



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.928, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 800.000,00

(oitocentos mil reais), de acordo com o art. 4º § 1º inc. I da lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022 observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**01.001. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001. CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.2.002	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	800.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inc III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**01.001. CÂMARA MUNICIPAL**

**01.001. CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.1.002	Reforma e ampliação de unidades		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	800.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de outubro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Carmonio Bastos**  
Presidente

**DECRETO N.º 13.930, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 999.863,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais), de acordo com o §4º do art. 4º e item A - inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				<b>Dotação</b>	
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>09.008</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>				
09.008.10.301.0017.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		05.800.0000	999.863,00	<b>1192</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>999.863,00</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de outubro de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 13.931, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o inc. III do §3º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14009</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊ</b>			
14.009.08.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	05.510.0000		120.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>14009</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊ</b>			
14.009.08.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05.510.0000		30.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de outubro de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social

**DECRETO Nº 13.932 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Osasco, em virtude do falecimento de Amanda Mariana França.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento de Amanda Mariana França, Secretária Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Osasco, ocorrido no dia 10 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de outubro de 2023.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****RETIFICAÇÃO IOMO 2521 PÁGINA 105****ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12413/2023****INTERESSADO:** SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**ASSUNTO:** Parecer Técnico - Art.42 – **inc.I** Decreto Municipal nº 11.384/2016 para transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar.**Beneficiário:** Associação Brasileira Autismo Conexão – ABRAAC

Em conformidade ao disposto no art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b” do Decreto Municipal nº 11384/2016, temos a informar que: trata-se de Termo de Fomento, disciplinado na Lei Federal nº 13019/2014, cujo artigo 29 determina que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

Sendo assim a transferência voluntária de recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares, no caso em tela, de autoria dos Vereadores Municipais **Ralfi Rafael da Silva** e **Rodrigo Mendes Pascoto** em favor da Organização em epígrafe confirma a dispensa de chamamento público.

**SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR****Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP  
06110 300  
Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2023****GABARITO PROVA OBJETIVA**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para o cargo disposto no Edital do Processo Seletivo nº. 02/2023, o gabarito da prova objetiva, conforme adiante:

**Cargo – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C
2	A
3	B
4	E
5	B
6	B
7	B
8	A
9	B
10	B
11	B
12	D
13	A
14	C
15	A
16	C
17	C
18	A
19	E
20	E

Informa ainda que não está sendo publicado o Gabarito da prova objetiva do cargo de **Professor de Libras** em virtude de não ter havido candidatos inscritos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de outubro de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300  
Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

### FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

#### PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para o cargo disposto no Edital do Processo Seletivo nº. 01/2023, o resultado da prova objetiva e a classificação prévia, conforme adiante:

#### 1) Lista de Candidatos Ausentes/Eliminados

**Cargo – Professor de Desenvolvimento de Sistemas**

*Não houve candidatos ausentes*

**Cargo – Professor de Libras**

*Não houve candidatos inscritos*

#### 2) Lista de Candidatos Habilitados

Lista Especial

**Não houve inscrições para a lista especial.**

#### Lista Geral

**Cargo – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Nome	Documento	Total de Acertos Prova Objetiva	Total de Pontos Prova Objetiva	NotaDissertação	TOTAL Pontuação Final	Class.
DANILO SOUZA DE OLIVEIRA CAMPOS	34354197-X	12	6,0	2,5	8,5	1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 09 de outubro de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco